

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**158/2024**

O Vereador **Jose Rollemberg** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, bem como a Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA**, as providências que se fizerem necessárias, visando a contratação, de um profissional de acupuntura para atender no município.

**JUSTIFICATIVA:**

A acupuntura é um conjunto de práticas terapêuticas inspirado nas tradições médicas orientais. Criada há mais de dois milênios, a acupuntura é um dos tratamentos médicos mais antigos do mundo. Consiste na estimulação de locais anatômicos sobre ou na pele - os chamados pontos de acupuntura, e busca a recuperação do organismo como um todo pela indução de processos regenerativos, normalização das funções alteradas, reforço do sistema imunológico e controle da dor.


A acupuntura apresenta vantagens como a possibilidade de aplicação, baixo custo do material utilizado, segurança do método, diminuição/eliminação do uso de medicamentos, auxilia no diagnóstico preciso das doenças quando a medicina convencional não consegue encontrar a origem dos desequilíbrios e proporciona uma visão sob novo ângulo das desordens que a medicina ocidental não consegue explicar.

Essa técnica pode tratar problemas médicos e psicológicos, com graus variados de sucesso, sendo: ▪ - Vícios ▪ - Asma ▪ - Bronquite aguda ▪ - Prisão de ventre ▪ - Diarréia ▪ - Fibromialgia ▪ - Dores de cabeça (inclusive enxaquecas) ▪ - Dores lombares ▪ - Cólicas menstruais ▪ - Gripe ▪ - Osteoartrose ▪ - Dores e náuseas pós-cirúrgicas ▪ - Sinusite ▪ - Estresse e ansiedade ▪ - Síndrome do intestino irritável ▪ - Reabilitação após derrame ▪ - Epicondilite lateral ▪ - Rinite ▪ - Problemas no trato urinário ▪ - Insônia ▪ - Depressão ▪ - Síndrome do pânico ▪ - Faringite ▪ - Constipação ▪ - Diabetes ▪ - Hemorróidas ▪ - Cólica renal ▪ - Paralisia facial

A acupuntura, depois de reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, vem ganhando grande aceitação dos pacientes, visto que, além dos resultados positivos e baixo custo, apresenta a possibilidade da diminuição e até mesmo eliminação de alguns medicamentos. Dessa forma, acredito que com a implantação desse serviço de saúde na rede pública, sem custo para os munícipes, poderá conquistar um espaço muito importante no âmbito da saúde municipal.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de abril de 2024

  
**JOSE ROLLEMBERG**  
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 ABR. 2024

PROT. Nº280

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

23 / 04 / 24

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)